



### PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI-CE  
PERGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.05.1/2024  
DATA: 19-08-24 AS 09 HORAS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E APRESENTAÇÕES INDISPENSÁVEIS A PLENA EXECUÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UMARI/CE**

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretado que regem este procedimento licitatório.

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra, deslocamento, diárias e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

Declaramos ainda, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades da lei, que nos comprometemos a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

O local de execução do serviço e todo o seu detalhamento, inclusive quanto aos prazos, estão em conformidade com o indicado no Termo de Referência

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com >. tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com

**LOKAEVENTOS EIRELLI – ME | CNPJ: 17.663.773/0001-50  
AV. DRA. LUIZA HELENA CAMELO PAIVA, S/N, RAMPA, RERIUTABA-CE | CEP: 62.260-000  
E-MAIL: LOKAEVENTOS@OUTLOOK.COM | FONE: (88) 99651.0330**



serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QNT	UNITARIO	TOTAL	MARCA
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO 01 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO DESCRIÇÃO: INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL	DIARIA	100	R\$ 101,00	R\$ 10.100,00	PRÓPRIA
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO 02 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL DESCRIÇÃO: INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE	DIARIA	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL: R\$ 11.900,00						

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QNT	UNITARIO	TOTAL	MARCA
1	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS	CACHE	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00	PRÓPRIA

**LOKAEVENTOS EIRELLI – ME | CNPJ: 17.663.773/0001-50**  
**AV. DRA. LUIZA HELENA CAMELO PAIVA, S/N, RAMPA, RERIUTABA-CE | CEP: 62.260-000**  
**E-MAIL: LOKAEVENTOS@OUTLOOK.COM | FONE: (88) 99651.0330**

	INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO					
2	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	CACHE	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00	PRÓPRIA
3	LOCAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ LOCAL CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM APROXIMADAMENTE 02:00HRS DUAS HORAS DE DURAÇÃO: NO INÍCIO E INTERVALO DAS APRESENTAÇÕES DAS BANDAS PRINCIPAIS	CACHE	20	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00	PRÓPRIA
4	LOCAÇÃO DE ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE GRANDE PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ. MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	CACHE	8	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00	PRÓPRIA
5	LOCAÇÃO DE ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DO RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	CACHE	8	R\$ 1.550,00	R\$ 12.400,00	PRÓPRIA
6	LOCAÇÃO DE ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE	CACHE	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00	PRÓPRIA



DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 115.600,00

**VALOR GERAL DE NOSSA PROPOSTA É DE R\$ 127.500,00  
(CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**DECLARAMOS:**

Estamos cientes e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991

cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e par reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- RAZÃO SOCIAL; LOKA EVENTOS EIRELLI-ME
- CNPJ:17.663.773/0001-50
- INSCRIÇÃO MUNICIAPL:72
- REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR VINICIUS XIMENES/CPF:024.262.323-90
- ENDEREÇO:AV. DRA. LUIZA HELENA CAMELO PAIVA,S/N,RAMPA,RERIUTABA-CE.
- TEL:(88)9.96510330
- BANCO DO BRASIL/AG:2521-6/CC:19217-1
- VALIDADE DA PROPOSTA:60(SESSENTA)DIAS.

RERIUTABA 19/AGOSTO/2024

**LOKAEVENTOS EIRELLI – ME | CNPJ: 17.663.773/0001-50  
AV. DRA. LUIZA HELENA CAMELO PAIVA, S/N, RAMPA, RERIUTABA-CE | CEP: 62.260-000  
E-MAIL: LOKAEVENTOS@OUTLOOK.COM | FONE: (88) 99651.0330**



LOKA EVENTOS  
LTDA:17663773000150

Assinado de forma digital por LOKA  
EVENTOS LTDA:17663773000150  
Dados: 2024.08.19 10:38:20 -03'00'

---

VICTOR VINICIUS XIMENES  
PROPRIETÁRIO  
LOKA EVENTOS LTDA  
CNPJ Nº: 17.663.773/0001-50



LOKAEVENTOS EIRELLI – ME | CNPJ: 17.663.773/0001-50  
AV. DRA. LUIZA HELENA CAMELO PAIVA, S/N, RAMPÁ, RERIUTABA-CE | CEP: 62.260-000  
E-MAIL: LOKAEVENTOS@OUTLOOK.COM | FONE: (88) 99651.0330



Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com/br](http://www.avla.com/br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12024000107750032702**

Endosso nº: **000000**

**Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento 020712024000107750032702**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

**ICP**  
Brasil  
Assinado Digitalmente por:  
**Felipe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 16/08/2024



# APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.  
12024000107750032702

RAMO  
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.  
107750062503

## DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE UMARI CPF/CNPJ: 07.520.372/0001-98  
ENDEREÇO: RUA 3 DE AGOSTO 200 BAIRRO: CENTRO  
CEP: 63310000 CIDADE: UMARI UF: CE

## DADOS DO TOMADOR

NOME: LOKA EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 17.663.773/0001-50  
ENDEREÇO: AVENIDA DRA. LUIZA HELENA CAMELO PAIVA SN BAIRRO: RAMPA  
CEP: 62260000 CIDADE: RERIUTABA UF: CE

## DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP  
13.588.768/0001-70 NOVAJUBILATO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI 0202077830

## LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 19.392,11 - dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais e onze centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

## OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº Pregão Eletrônico n. 2024.08.05.1. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

## COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 19.392,11	R\$ 150,00	19/08/2024	19/12/2024

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

## DADOS DO PRÊMIO

### CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	150,00

### FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

	Parcela	Valor	Vencimento
	Única	R\$ 150,00	23/08/2024

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06 O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

**CONDIÇÕES GERAIS  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO**

**1. DEFINIÇÕES**

**Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

**Aviso de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

**Contrato:** é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**Edital de Licitação:** é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

**Endosso:** documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**Expectativa:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**Indenização:** contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

**Limite Máximo de Garantia:** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

**Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

**Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

**Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**Proposta:** documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

**Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

**Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguradora:** sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

**Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

**Sinistro:** inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

**Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

**Vigência:** prazo de duração da Apólice.

**2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS**





2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 3. RISCOS EXCLUÍDOS:

#### 3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

### 5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

## 6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

**Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

**Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:**

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação



do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

## 7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

## 8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.



8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

## 10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

## 11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

## 12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retomará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente



visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

### 13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

### 14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.



**16. CESSÃO DE DIREITOS**

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

**17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS**

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

**18. FORO**

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E**  
**AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**



Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Diretor
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071\_16082024\_111432\_384**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.





---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que AVLA SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ 41182665000140, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7855, publicado(a) no D.O.U. de 23/09/2021, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

**CR02071\_16082024\_111454\_252**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2024.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



**nu**

# Comprovante de pagamento

19 AGO 2024 - 09:28:41



Valor R\$ 150,00

Pagador Riquelme Brito da Silva

Agência 0001

Conta 59649472-9

## III Documento

Favorecido AVLA BRASIL HOLDING LTDA

Emissor BCO SANTANDER BRASIL S.A.

Vencimento 23 AGO 2024

Código de barras 03399.00524  
35500.000001  
73808.501016  
8  
98170000015000

**Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento**  
CNPJ 18.236.120/0001-58

**ID da transação: 66c33a79-6a53-4dbb-  
b70e-497a4a54f3b7**

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma  
dúvida.

Me ajuda —



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI-CE  
 PERGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.05.1/2024  
 DATA: 19-08-24 AS 09 HORAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E APRESENTAÇÕES INDISPENSÁVEIS A PLENA EXECUÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UMARI/CE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QNT	UNITÁRIO	IMPOSTOS	LOTE 6		FRETE	MAO DE OBRA	CUSTOS DIVERSOS	CUSTO TOTAL	LUCRO	TOTAL	MARCA
						IMPOSTO SOCIAL								
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO 01 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO DESCRIÇÃO: INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL	DIARIA	100	R\$ 101,00	R\$ 9,09	R\$ 2,02		R\$ 7,07	R\$ 10,10	R\$ 6,06	R\$ 34,34	R\$ 66,66	R\$ 10.100,00	PROPRIA
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO 02 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL DESCRIÇÃO: INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO	DIARIA	20	R\$ 90,00	R\$ 8,10	R\$ 1,80		R\$ 6,30	R\$ 9,00	R\$ 5,40	R\$ 30,60	R\$ 59,40	R\$ 1.800,00	PROPRIA

**LOKAEVENTOS EIRELLI – ME | CNPJ: 17.663.773/0001-50  
 AV. DRA. LUIZA HELENA CAMELO PAIVA, S/N, RAMPA, RERIUTABA-CE | CEP: 62.260-000  
 E-MAIL: LOKAEVENTOS@OUTLOOK.COM | FONE: (88) 99651.0330**



OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE																
VALOR TOTAL: R\$ 11.900,00																

LOTE 10														MARKA
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QNT	UNITARIO	IMPOSTOS	IMPOSTO SOCIAL	FRETE	MAO DE OBRA	CUSTOS DIVERSOS	CUSTO TOTAL	LUCRO	TOTAL	MARKA	
1	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE, CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	CACHE	4	R\$ 8.000,00	R\$ 720,00	R\$ 160,00	R\$ 560,00	R\$ 800,00	R\$ 480,00	R\$ 2.720,00	R\$ 5.280,00	R\$ 32.000,00	PRPRIA	
2	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE, CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA	CACHE	8	R\$ 2.500,00	R\$ 225,00	R\$ 50,00	R\$ 175,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 850,00	R\$ 1.650,00	R\$ 20.000,00	PRPRIA	

**LOKAEVENTOS EIRELLI – ME | CNPJ: 17.663.773/0001-50**  
**AV. DRA. LUIZA HELENA CAMELO PAIVA, S/N, RAMPA, RERIUTABA-CE | CEP: 62.260-000**  
**E-MAIL: LOKAEVENTOS@OUTLOOK.COM | FONE: (88) 99651.0330**

	OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO												
3	LOCAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ LOCAL CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM APROXIMADAMENTE 02:00HRS DUAS HORAS DE DURAÇÃO: NO INÍCIO E INTERVALO DAS APRESENTAÇÕES DAS BANDAS PRINCIPAIS	CACHE	20	R\$ 720,00	R\$ 64,80	R\$ 14,40	R\$ 50,40	R\$ 72,00	R\$ 43,20	R\$ 244,80	R\$ 475,20	R\$ 14.400,00	PROPRIA
4	LOCAÇÃO DE ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE GRANDE PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	CACHE	8	R\$ 2.600,00	R\$ 234,00	R\$ 52,00	R\$ 182,00	R\$ 260,00	R\$ 156,00	R\$ 884,00	R\$ 1.716,00	R\$ 20.800,00	PROPRIA
5	LOCAÇÃO DE ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DO RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA	CACHE	8	R\$ 1.550,00	R\$ 139,50	R\$ 31,00	R\$ 108,50	R\$ 155,00	R\$ 93,00	R\$ 527,00	R\$ 1.023,00	R\$ 12.400,00	PROPRIA

**LOKAEVENTOS EIRELLI – ME | CNPJ: 17.663.773/0001-50**

**AV. DRA. LUIZA HELENA CAMELO PAIVA, S/N, RAMPA, RERIUTABA-CE | CEP: 62.260-000**

**E-MAIL: LOKAEVENTOS@OUTLOOK.COM | FONE: (88) 99651.0330**



	COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO													
6	LOCAÇÃO DE ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOUE LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	CACHE	20	R\$ 800,00	R\$ 72,00	R\$ 16,00	R\$ 56,00	R\$ 80,00	R\$ 48,00	R\$ 272,00	R\$ 528,00	R\$ 16.000,00	PROPRI A	
VALOR TOTAL: R\$ 115.600,00														

RERIUTABA 19/AGOSTO/2024

LOKA EVENTOS  
LTDA:17663773000150

Assinado de forma digital por LOKA  
EVENTOS LTDA:17663773000150  
Dados: 2024.08.19 11:17:48 -03'00'

VICTOR VINICIUS XIMENES  
PROPRIETÁRIO  
LOKA EVENTOS LTDA  
CNPJ Nº: 17.663.773/0001-50

LOKAEVENTOS EIRELLI – ME | CNPJ: 17.663.773/0001-50  
AV. DRA. LUIZA HELENA CAMELO PAIVA, S/N, RAMPA, RERIUTABA-CE | CEP: 62.260-000  
E-MAIL: LOKAEVENTOS@OUTLOOK.COM | FONE: (88) 99651.0330





**ESTADO DO CEARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**



**Nota Nº**  
**000000247**  
**SÉRIE**  
**ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	31/12/2021	Competência	DEZ/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	RERIUTABA-CE	Optante do Simples	<b>SIM</b>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	LOKA EVENTOS - EIRELI				
Nome Fantasia	LOKA EVENTOS				
Endereço	AVN DRA. LUIZA HELENA CAMELO PAIVA, S/N - RAMPA				
CPF/CNPJ	17.663.773/0001-50	Insc. Municipal	72	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	RERIUTABA	C.E.P	62.260-000	Comp.	
		Telefone	(88)99651-0330		



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA			E-mail	
Endereço	C RUA, 573 CARONA 62390000 CROATÁ-CE				
CPF/CNPJ	10.462.349/0001-07	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA-CE, COMPEENDENDO:

- PALCO DE PEQUENO PORTE – 02 DIÁRIA – UNIT 2.300,00 TOTAL 4.600,00
- PORTICO – 02 DIÁRIA – UNIT 1.300,00 TOTAL 2.600,00
- GRID – 02 DIÁRIA – UNIT 1.350,00 TOTAL 2.700,00
- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE – 02 DIÁRIA – UNIT 1.450,00 TOTAL 2.900,00
- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – 02 DIÁRIA – UNIT 1.000,00 TOTAL 2.000,00
- BANHEIROS QUIMICOS – 10 DIÁRIA – UNIT 90,00 TOTAL 900,00
- GERADOR DE ENERGIA – 02 DIÁRIA – UNIT 1.100,00 TOTAL 2.200,00
- CADEIRAS/MESAS – 24 DIÁRIAS – UNIT 60,00 TOTAL 1.440,00
- TRANSMISSÃO AO VIVO/LIVE – 02 DIÁRIA – UNIT 2.000,00 TOTAL 4.000,00
- LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS – 03 DIÁRIA – UNIT 2.100,00 TOTAL 6.300,00
- GRUPO ARTISTICO DE RENOME REGIONAL – 01 DIÁRIA – UNIT 2.500,00 TOTAL 2.500,00
- SHOW PIROTECNICO – 01 SERVIÇO – UNIT 7.900,00 TOTAL 7.900,00

TOTAL: R\$ 40.040,00

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

305 / 304 / 773900300 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	40.040,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	40.040,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada no Município</b>		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>		Base de Cálculo	40.040,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	<b>w95tj476h</b>		ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	40.040,00	<a href="http://servicos.speedgov.com.br/">http://servicos.speedgov.com.br/</a>		(=) Valor do ISS	800,80

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

--	--	--	--	--	--



**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressa em: 19/08/24 10:42

Hora da emissão: 11:27:42

d



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	04/06/2024	Competência	JUN/2024	Nº da NFS-e Substituída	578
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PIRES FERREIRA-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	LOKA EVENTOS - EIRELI				
Nome Fantasia	LOKA EVENTOS				
Endereço	AVN DRA. LUIZA HELENA CAMELO PAIVA, S/N - RAMPA				
CPF/CNPJ	17.663.773/0001-50	Insc. Municipal	72	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	RERIUTABA	C.E.P	62.260-000	Comp.	Telefone (88)99651-0330



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA			E-mail	
Endereço	RUA MARIA ANTUSA SOARES PASSOS, S/N CENTRO 62.255-000 PIRES FERREIRA-CE				
CPF/CNPJ	10.462.208/0001-86	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DIA 28 - DESFILE MISS MIRIN E MINI MIRIN

- GERADOR 01 X \$ 1.498,00
- PALCO PEQUENO PORTE 01 X \$ 5.252,00
- CAMARIM 01 X \$ 983,00
- GRID Q30 01 X \$ 1.377,00
- SOM PEQUENO 01 X PORTE \$ 1.231,00
- ILUMINAÇÃO 01 X \$ 3.792,00
- BANHEIRO DEFICIENTE 05X \$ 80,00 = \$ 400,00
- BANHEIRO 01 X \$ 648,00
- CAPATAZIA 01 X \$ 550,00
- TOLDO 01 X \$ 460,00
- PRATICAVEL 01 X \$ 870,00
- DISCIPLINADOR 01 X \$ 2.850,00
- PORTICO 01 X \$ 1.174,00
- TOTAL: \$ 21.085,00

DIA 29 - PIRES FERREIRA FESTEIRO

- CAMAROTE 01 X \$ 5.156,00
- CAMARIM 01 X \$ 5.898,00
- GRID Q5001 X \$ 13.690,00
- GERADOR 240 \$ 1.498,00
- GERADOR 180 01 X \$ 3.402,00
- ILUMINAÇÃO 01 X \$ 7.584,00
- PAINEL LED \$ 6.900,00
- BANHEIRO DEFICIENTE 05X \$ 80,00 = \$ 400,00
- BANHEIROS01 X \$ 3.376,00
- EQUIPE DE APOIO 01 X \$ 14.850,00
- CAPATAZIA \$ 1.100,00
- TOLDO 5X5 01 X \$ 920,00
- PRATICAVEL01 X \$ 1.740,00
- FECHAMENTO 01 X \$ 3.960,00
- DISCIPLINADORES01 X \$ 5.320,00
- PORTICO01 X \$ 1.744,00
- GRID Q 30 01 X \$ 1.344,00

TOTAL \$ 78.008,00





CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1213 / 0 / 900199904 - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>			<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>				<b>CÁLCULO DO ISS</b>		
Valor dos Serviços	99.093,00	Natureza da Operação				Valor dos Serviços	99.093,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada no Município</b>				(-) Dedução permitida em lei	0,00		
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>				Base de Cálculo	99.093,00		
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link				(X) Aliquota do ISS	2,0000 %		
(-) ISS Retido	0,00	<b>y7hz2jsdco5ewn6b8piqg9ratmu</b>				ISS a Reter	( ) Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido	99.093,00	http://servicos.speedgov.com.br/				(=) Valor do ISS	1.981,86		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
AGENCIA:2521-6- CC:19217-1 BANCO DO BRASIL									
Esta Nota substitui a de N° 0000000578									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
<p>Impressa em: 19/08/24 10:44</p> <p style="text-align: right;">Hora da emissão: 11:48:39</p>									



**ESTADO DO CEARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**



**ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	09/02/2024	Competência	FEV/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	NOVA RUSSAS-CE	Optante do Simples	<b>SIM</b>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	LOKA EVENTOS - EIRELI				
Nome Fantasia	LOKA EVENTOS				
Endereço	AVN DRA. LUIZA HELENA CAMELO PAIVA, S/N - RAMPA				
CPF/CNPJ	17.663.773/0001-50	Insc.Municipal	72	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	RERIUTABA	C.E.F	62.260-000	Comp.	
		Telefone	(88)99651-0330		



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS			E-mail	
Endereço	RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388 CENTRO NOVA RUSSAS-CE				
CPF/CNPJ	07.993.439/0001-01	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVES DA SECRETARIA DE CULTURA REFERENTE AO PREGÃO Nº PE001-2024, CONTRATO Nº SCPE001-24.02  
 - 200 BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAL X 100,00 = R\$20.000,00  
 - 40 BANHEIROS QUIMICOS PORTADORES DE DEFICIENCIA X 80,00 R\$  
 3.200,00 TOTAL: 30.000,00

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

304 / 303 / 773900301 - INSTALAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

**VALORES DO PRESTADOR**

**INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO**

**CÁLCULO DO ISS**

Valor dos Serviços	23.200,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	23.200,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada Fora do Município</b>	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>	Base de Cálculo	23.200,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	<b>6aqr2xefgbmvtuwc8kp54nhj9s</b>	ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	23.200,00	<a href="http://servicos.speedgov.com.br/">http://servicos.speedgov.com.br/</a>	(=) Valor do ISS	464,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

AGENCIA:2521-6- CC:19217-1 BANCO DO BRASIL

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressa em: 19/08/24 10:47

Hora da emissão: 15:04:33



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	12/06/2024	Competência	JUN/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	INDEPENDÊNCIA-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	LOKA EVENTOS - EIRELI				
Nome Fantasia	LOKA EVENTOS				
Endereço	AVN DRA. LUIZA HELENA CAMELO PAIVA, S/N - RAMPA				
CPF/CNPJ	17.663.773/0001-50	Insc.Municipal	72	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	RERIUTABA	C.E.F	62.260-000	Comp.	
		Telefone	(88)99651-0330		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPEDENCIA			E-mail	
Endereço	RUA DO CRUZEIRO, 244 CENTRO INDEPENDÊNCIA-CE				
CPF/CNPJ	07.982.028/0001-10	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº ORDEM DE FORNECIMENTO:202402189  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ESTRUTURA DE EVENTOS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE. empenho nº 03060045.

ITEM 1 EQUIPE DE APOIO DESARMADA... QUANTIDADE 56,00 VALOR UNITARIO R\$ 127,00 VALOR TOTAL R\$ 7.112,00  
ITEM 2 ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE QUANTIDADE 8,00 VALOR UNITARIO R\$ 1.545,00 VALOR TOTAL R\$ 12.360,00  
ITEM 3 DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE QUANTIDADE 6,00 VALOR UNITARIO R\$ 1.680,00 VALOR TOTAL R\$ 10.080,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1211 / 0 / 931910100 - Produção e promoção de eventos esportivos

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	29.552,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	29.552,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	29.552,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	fhqt54sb9a7oxnjrwy26lkicedv		ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	29.552,00	http://servicos.speedgov.com.br/		(=) Valor do ISS	591,04

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AGENCIA:2521-6- CC:19217-1 BANCO DO BRASIL

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 19/08/24 10:45

Hora da emissão: 16:11:35



**ESTADO DO CEARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**



**ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	20/02/2020	Competência	FEV/2020	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	RERIUTABA-CE	Optante do Simples	<b>SIM</b>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	LOKA EVENTOS - EIRELI				
Nome Fantasia	LOKA EVENTOS				
Endereço	RUA ANTONIO PINTO, 119 - RAMPÁ				
CPF/CNPJ	17.663.773/0001-50	Insc.Municipal	72	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	RERIUTABA	C.E.F	62.260-000	Comp.	
		Telefone	(88)99651-0330		



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA			E-mail	
Endereço	RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, 50 CENTRO SANTA QUITÉRIA-CE				
CPF/CNPJ	07.725.138/0001-05	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE ESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTO CARNAVAL 2020, QUE SERÁ REALIZADO DE 21 À 25 DE FEVEREIRO, SOB ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.

- (08) SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, x 4.500,00 = \$36.000,00
- (03) SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, x 3.600,00 = \$ 10.800,00
- (05) ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, x 5.000,00 = \$ 25.000,00
- (02) ATRAÇÃO REGIONAL MEDIO PORTE X 7.620,00 = \$ 15.240,00
- (03) ATRAÇÃO DJ LOCAL X 550,00 = \$ 1.650,00
- (08) ATRAÇÃO LOCAL DE MEDIO PORTE X 1,425,00 = \$ 11.400,00
- (08) ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE X 789,00 = \$ 2.367,00

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1213 / 0 / 900199904 - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	102.457,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	102.457,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	102.457,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	qnlLmRL3W9eO		ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	102.457,00	<a href="http://servicos.speedgov.com.br/">http://servicos.speedgov.com.br/</a>		(=) Valor do ISS	2.049,14

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

AGENCIA:2521-6/ CONTA CORRENTE:19217-1 /BANCO DO BRASIL

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressa em: 19/08/24 10:49

Hora da emissão: 12:41:33